

EDITAL CEPLAN N° 009/2026**36° SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (SIC) DA UDESC**

A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, torna públicas as normas, o cronograma e os procedimentos para submissão, apresentação, avaliação, classificação e premiação dos trabalhos do 36° Seminário de Iniciação Científica da UDESC, no âmbito do CEPLAN, em conformidade com as Orientações Gerais expedidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

1. DO OBJETO E DA REALIZAÇÃO

1.1 Este Edital disciplina a participação dos estudantes de iniciação científica e tecnológica no 36° SIC - CEPLAN, bem como a avaliação e a classificação dos trabalhos concorrentes ao Prêmio de Iniciação Científica da UDESC 2026.

1.2 O evento será realizado presencialmente nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, nas dependências do CEPLAN, em São Bento do Sul, e contará com palestra de abertura, conforme programação a ser divulgada pela DPPG.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação no 36° SIC é obrigatória para os estudantes vinculados aos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica da UDESC, mediante submissão de resumo expandido e apresentação dos resultados desenvolvidos durante a vigência do plano de trabalho.

2.2 Poderão participar do 36° SIC:

- I – bolsistas dos programas institucionais financiados pelo CNPq;
- II – bolsistas dos programas financiados pela UDESC;
- III – estudantes voluntários vinculados aos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica;
- IV – estudantes contemplados com bolsas provenientes de agências externas de fomento, desde que vinculados a projetos institucionalizados na UDESC.

2.3 A participação será considerada cumprida somente mediante:

- I – submissão do trabalho, em forma de resumo expandido, nos prazos estabelecidos neste Edital;
- II – apresentação oral do trabalho;

III – cumprimento das demais exigências previstas neste Edital e nas Orientações Gerais do 36° SIC.

2.4 Nos casos de substituição de bolsistas durante a vigência da cota, deverá ser submetido, obrigatoriamente, pelo menos um resumo expandido referente ao Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa.

2.4.1 A obrigação recairá sobre o último discente vinculado ao Plano de Trabalho durante o ciclo de vigência da bolsa, independentemente de o Plano de Trabalho ter sido concluído e/ou cancelado pelo docente orientador antes do prazo regular de vigência da bolsa, ocasionando que a respectiva cota de bolsa tenha sido redistribuída interna ou externamente ao Centro de Ensino de origem.

2.4.2 O trabalho deverá contemplar as atividades efetivamente desenvolvidas durante todo o período de execução do Plano de Trabalho, observando as orientações estabelecidas pela PROPPG e pelo respectivo edital de iniciação científica ou tecnológica.

2.5 Ex-bolsistas do ciclo de vigência poderão participar do evento mediante concordância do orientador e apresentação de resultados efetivamente desenvolvidos durante o período de sua vinculação.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DO RESUMO EXPANDIDO

3.1 Os trabalhos deverão ser elaborados e submetidos pelos estudantes de iniciação científica por meio do SIGAA, na funcionalidade “Submeter Trabalho Completo”, disponível no seguinte caminho: Portal do Discente > Pesquisa > Seminário de Iniciação Científica > Submeter Trabalho Completo.

3.1.1 Somente os estudantes bolsistas de iniciação científica externos à UDESC que não possuam acesso ao SIGAA deverão encaminhar o resumo expandido ao orientador, conforme modelo disponibilizado pela PROPPG, para posterior envio à DPPG do CEPLAN.

3.1.2 A submissão do trabalho completo dispensa a necessidade de envio do relatório final pelo estudante de iniciação científica ou tecnológica. Nos casos excepcionais em que não seja possível o envio do trabalho ao 36° SIC, devido a dificuldades enfrentadas no desenvolvimento da pesquisa, o orientador deverá encaminhar à DPPG justificativa para a não participação do estudante no evento, a qual será submetida à análise. Nessa situação, o estudante deverá enviar o relatório final por meio da seguinte funcionalidade no SIGAA: Portal do Discente > Pesquisa > Relatórios de Iniciação Científica > Relatórios Finais > Enviar.

3.1.3 Cada estudante poderá submeter apenas 1 (um) trabalho.

3.2 O conteúdo do trabalho deverá apresentar coerência com o plano de trabalho aprovado e com as atividades efetivamente desenvolvidas.

3.3 É responsabilidade do orientador:

I – supervisionar a elaboração do trabalho;

II – revisar o conteúdo técnico e científico;

III – validar a versão final para submissão.

3.4 O estudante deverá encaminhar o resumo expandido ao respectivo orientador até o dia **28 de agosto de 2026**, para revisão e aprovação.

3.5 A versão final do trabalho, devidamente revisada e aprovada pelo orientador, deverá ser submetida pelo estudante no SIGAA até o dia **15 de setembro de 2026**.

3.6 Trabalhos submetidos fora dos padrões estabelecidos poderão ser recusados para publicação nos Anais do evento.

3.7 A publicação nos Anais do 36° SIC ficará condicionada ao atendimento das exigências formais e à efetiva participação do estudante no evento.

4. DA ESTRUTURA DO TRABALHO

4.1 Os trabalhos completos deverão conter as seguintes informações:

I – Elementos pré-textuais:

a) Autor: nome completo do estudante;

b) Orientador: nome completo do orientador;

c) Coautores: nome completo dos demais membros do trabalho, incluindo, quando houver, o nome dos ex-bolsistas que participaram do Plano de Trabalho;

d) ODS: enquadramento em pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

e) Título: até 200 caracteres;

f) Resumo: até 1.500 caracteres;

g) Palavras-chave: até 70 caracteres, separadas por pontos;

h) Title: até 200 caracteres;

- i) Abstract: até 1.500 caracteres;
- j) Keywords: até 70 caracteres, separadas por pontos;
- k) Caso não haja versão em inglês do trabalho realizado, deverá ser informado nos campos correspondentes o seguinte texto: “Não há versão em inglês do trabalho realizado”.

II – Elementos textuais:

- a) Introdução: exposição do tema do trabalho de pesquisa, com até 4.000 caracteres;
- b) Metodologia: descrição dos métodos, materiais, técnicas e equipamentos utilizados, com até 6.000 caracteres;
- c) Resultados e Discussão: apresentação dos dados coletados e confronto dos resultados com a literatura consultada, com até 20.000 caracteres;
- d) Conclusões: destaque dos resultados obtidos no trabalho de pesquisa, podendo incluir recomendações ou sugestões para outras pesquisas na área, com até 3.000 caracteres.

III – Elementos pós-textuais:

- a) Referências: fontes bibliográficas utilizadas como suporte no desenvolvimento do trabalho de iniciação científica, com até 8.000 caracteres;
- b) Anexos: figuras, quadros, gráficos e tabelas. Todos os quadros, gráficos e figuras deverão seguir as recomendações da ABNT. As tabelas deverão observar as normas tabulares do IBGE. O título e a legenda deverão ser inseridos no campo de descrição da imagem (Ex.: Figura 1 – Modelo experimental de primata (*Callithrix jacchus*) para estudo de estresse pós-traumático).

5. DA INTEGRIDADE CIENTÍFICA, DA ÉTICA EM PESQUISA, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO SIGILO

- 5.1 Os trabalhos submetidos deverão observar os princípios de integridade em pesquisa, ética científica, honestidade acadêmica e respeito à propriedade intelectual.
- 5.2 É vedada a prática de plágio, autoplágio, falsificação ou fabricação de dados.
- 5.3 As pesquisas envolvendo seres humanos, animais, patrimônio genético, conhecimento tradicional associado ou outros temas sujeitos à regulamentação específica deverão observar a legislação vigente e apresentar as aprovações éticas pertinentes, quando aplicável.
- 5.4 A constatação de irregularidades poderá implicar a desclassificação do trabalho e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

5.5 Os trabalhos que envolvam potencial de proteção intelectual, transferência de tecnologia, acordos de confidencialidade ou informações estratégicas deverão ser comunicados previamente à DPPG do CEPLAN e à PROPPG.

5.6 Nos casos previstos no item anterior, poderão ser adotadas medidas específicas para avaliação, apresentação e publicação do trabalho, resguardando os interesses institucionais e dos parceiros envolvidos.

6. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS E DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Todos os resumos expandidos e todas as apresentações serão avaliados por dois avaliadores externos à UDESC, observada a inexistência de conflito de interesses.

6.2 Os avaliadores deverão registrar no SIGAA as notas e os pareceres referentes ao resumo expandido e à apresentação oral, assegurando retorno acadêmico ao estudante.

6.3 A nota do resumo expandido será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores, em escala de zero a dez, considerados os seguintes critérios:

- I – estrutura e adequação às normas: até 1,5 ponto;
- II – qualidade da redação, clareza, objetividade e organização textual: até 2,5 pontos;
- III – consistência metodológica: até 2,0 pontos;
- IV – relevância científica, tecnológica, artística, cultural ou social: até 2,0 pontos;
- V – qualidade e pertinência dos resultados apresentados: até 2,0 pontos.

6.4 A nota da apresentação oral será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores, em escala de zero a dez, considerados os seguintes critérios:

- I – organização da apresentação e qualidade da comunicação: até 3,0 pontos;
- II – clareza, domínio do conteúdo e capacidade de responder aos questionamentos: até 2,0 pontos;
- III – consistência e adequada exposição da metodologia: até 1,5 ponto;
- IV – qualidade da análise, interpretação e discussão dos resultados: até 2,0 pontos;
- V – relevância científica, tecnológica, artística, cultural ou social do trabalho: até 1,5 ponto.

6.5 Caso um avaliador fique impossibilitado de concluir a avaliação, a DPPG designará substituto, a fim de assegurar duas avaliações válidas para cada trabalho.

6.6 As apresentações remotas síncronas poderão ser autorizadas excepcionalmente pela DPPG, mediante justificativa apresentada pelo estudante ou pelo orientador até o dia 2 de outubro de 2026, por meio do endereço eletrônico dppg.ceplan@udesc.br.

6.7 O tempo destinado à apresentação oral e aos questionamentos dos avaliadores, bem como os recursos de apoio permitidos, serão definidos e divulgados pela DPPG na programação oficial do evento.

6.8 Na impossibilidade justificada de comparecimento do estudante, o trabalho poderá ser apresentado pelo orientador ou por integrante da equipe, mediante autorização prévia da DPPG.

6.8.1 A apresentação realizada por pessoa distinta do estudante permitirá o cumprimento da obrigação acadêmica referente ao Plano de Trabalho, mas impedirá a participação do trabalho no processo de premiação.

7. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do trabalho será calculada pela média ponderada: $\text{Nota final} = (0,4 \times \text{nota do resumo expandido}) + (0,6 \times \text{nota da apresentação oral})$.

7.2 Todos os trabalhos submetidos no prazo e apresentados pelo próprio estudante concorrerão à premiação, sem etapa de pré-seleção, desde que atendidas integralmente as demais disposições deste Edital.

7.3 A classificação será estabelecida em ordem decrescente da nota final.

7.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: apresentação oral realizada em outro idioma; maior nota na apresentação oral; maior nota no resumo expandido; maior tempo de permanência como bolsista; maior idade, considerada a data de nascimento do estudante; e, persistindo o empate, sorteio público entre os participantes empatados.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Para que o CEPLAN participe da premiação, o Centro deverá possuir, no mínimo, 3 (três) bolsistas vinculados aos programas de iniciação científica e tecnológica.

8.2 Somente concorrerão ao prêmio os trabalhos que atenderem integralmente às exigências deste Edital, incluindo a submissão do resumo expandido no prazo estabelecido e a apresentação oral realizada pelo próprio estudante.

8.3 Considerando a previsão de 14 planos de trabalho de iniciação científica no CEPLAN, o prêmio destinado ao trabalho classificado em primeiro lugar compreenderá o

pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao estudante autor e apresentador do trabalho e, conforme previsto no edital institucional de premiação, a emissão de certificado de menção honrosa pela PROPPG.

8.4 A concessão e o pagamento do prêmio em dinheiro ficam condicionados à aprovação, à vigência e aos procedimentos estabelecidos no EDITAL PROPPG Nº 07/2026 - PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UDESC 2026, bem como à disponibilidade e à descentralização dos recursos.

8.5 A premiação é pessoal e intransferível, sendo destinada ao estudante autor e apresentador do trabalho classificado em primeiro lugar.

8.6 Em caso de desistência, impedimento ou impossibilidade de recebimento do prêmio pelo estudante classificado em primeiro lugar, poderá ser convocado o próximo estudante, observada a ordem de classificação e as disposições do edital institucional de premiação da PROPPG.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

9.1 A organização do 36° SIC - CEPLAN ficará sob responsabilidade da DPPG, com apoio do representante do CEPLAN no Comitê Institucional de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UDESC.

9.2 Compete à DPPG organizar as avaliações, designar avaliadores, consolidar os resultados, divulgar a classificação e analisar eventuais recursos, assegurados a impessoalidade, a transparência e o tratamento isonômico aos participantes.

9.3 A Comissão Avaliadora será constituída pelos avaliadores designados pela DPPG para a análise dos resumos expandidos e das apresentações, observados os requisitos de qualificação, imparcialidade e ausência de conflito de interesses estabelecidos nas Orientações Gerais do 36° SIC.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 O resultado preliminar da classificação será divulgado na página institucional do CEPLAN até 16 de novembro de 2026.

10.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar até 18 de novembro de 2026, mediante requerimento fundamentado encaminhado ao endereço eletrônico da DPPG: dppg.ceplan@udesc.br.

10.3 O recurso deverá indicar objetivamente o item contestado e sua fundamentação, não sendo admitida a juntada de novo trabalho ou a alteração do conteúdo submetido e apresentado.

10.4 O resultado final será divulgado até 23 de novembro de 2026, após a análise dos recursos.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data ou período
Encaminhamento da versão preliminar ao orientador	até 28/08/2026
Submissão da versão final no SIGAA	até 15/09/2026
Solicitação excepcional de apresentação remota	até 02/10/2026
Divulgação da programação das apresentações	07/10/2026
Realização do 36° SIC - CEPLAN	15/10/2026 e 16/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	16/11/2026
Interposição de recursos	até 18/11/2026
Divulgação do resultado final	23/11/2026

12. DOS CERTIFICADOS

12.1 Os certificados de participação, apresentação e avaliação serão emitidos em formato digital pelo SIGAA, observadas as regras institucionais.

12.2 Somente terão direito à certificação os participantes que cumprirem integralmente as atividades correspondentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES E ESTUDANTES

13.1 Constituem obrigações do orientador:

- I – acompanhar o desenvolvimento das atividades;
- II – supervisionar a elaboração do resumo;
- III – garantir a qualidade técnico-científica do trabalho apresentado;
- IV – cumprir as normas institucionais e das agências de fomento.

13.2 Constituem obrigações do estudante:

- I – participar do evento;
- II – elaborar e apresentar o trabalho;
- III – observar os princípios éticos e de integridade científica;

IV – cumprir as normas dos programas aos quais estiver vinculado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A submissão do trabalho implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste Edital e das Orientações Gerais do 36º SIC.

14.2 O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital, nas Orientações Gerais, nos editais institucionais ou na regulamentação das agências de fomento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

14.3 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas por necessidade institucional, mediante comunicação oficial da DPPG.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela DPPG do CEPLAN, observadas as orientações da PROPPG e a regulamentação institucional vigente.

14.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de julho de 2026.

Delcio Pereira

Diretor Geral - CEPLAN

UDESC/CEPLAN



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5JN30K6C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELICIO PEREIRA (CPF: 937.XXX.849-XX) em 09/07/2026 às 16:34:26

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 06/10/2025 - 11:30:00 e válido até 06/10/2028 - 11:30:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjYyNDhfMjYyNTNfMjAyNi81Sk4zMES2Qw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00026248/2026** e o código **5JN30K6C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.